

COMUNICADO Nº 04/2022 - COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022/SEDES
RESULTADO PROVISÓRIO DE HABILITAÇÃO

No exercício da competência exarada pela cláusula editalícia 9.1.2, a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 05/2022 - SEDES/DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 23, de 02 de fevereiro de 2022, retificado pelo Edital nº 15/2022 - SEDES/DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, resolve publicar o Resultado Provisório de Habilitação.

1. DO RESULTADO PROVISÓRIO DE HABILITAÇÃO

1.1 Resultado provisório de habilitação da organização da sociedade civil, de acordo com as cláusulas editalícias 10 e 11 deste Edital.

1.1.1 Instituto SOUBRAS: Inabilitada por não cumprir o Item 10.1.10.

2. DO RECURSO

2.1. A organização da sociedade civil poderá interpor recurso até às 23h59min do dia 11 de abril de 2022, pelo e-mail chamamentospublicos@sedes.df.gov.br.

2.2. O recurso deverá ser redigido de maneira fundamentada, em linguagem clara, consistente e objetiva de seu pleito, subscrito pelo representante legal da instituição, em formato PDF.

2.3. Será preliminarmente indeferido recurso inconsistente, intempestivo ou cujo teor desprezite os membros da Comissão de Seleção.

2.4. Não será aceito recurso fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 05/2022/SEDES de 02 de fevereiro de 2022, ou com este edital.

THAÍS MANDARINO DE ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022

Processo: 00390-00007891/2021-01. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2022 (SIGGO nº 045867). PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95. DO OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de assinatura online, de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, que se constitui em banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação, desde a fase interna (pesquisa de preço, especificação de bem/serviço) até a fase externa (julgamento das propostas), de modo a atender as necessidades desta Pasta. DO VALOR: R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho 2022NE00064, emitida em 23/02/2022. Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 28.101 - SEDUH/DF, II - P.T 15.122.8208.8517.0131, III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39, IV - Fonte: 120. Lei Orçamentária Anual — LOA nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; data inicial 31/03/2022 e data final 31/03/2023. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Rudimar Barbosa dos Reis, na qualidade de sócio administrador.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

Processo: 00392.00006402/2020-59. Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Algar Telecom S/A - CNPJ 71.208.516/0001-74. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses até 11 de março de 2023 sem reajuste para atender a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB. Valor do Contrato: R\$ 8.771,36 (oito mil setecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos). Data da Assinatura: 11/03/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: JOÃO MONTEIRO NETO, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Pela Contratada: Luisa de Gois Aquino e Jeancarlo Rodrigues da Cunha, na qualidade de Procuradores. (Publicação do Contrato nº 01/2021, no DODF nº 48, de 12 de março de 2021, página 66).

EDITAL Nº 147/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: Habilitar 31 (trinta e um) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 1º de abril de 2022
JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 148/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: tornar pública a lista dos candidatos habilitados na faixa 01 de renda do Programa Habitacional do DF, aprovados para o empreendimento Crixá - São Sebastião. São 272 candidatos para o módulo Crixá VII - APF 0510978-28 e 21 candidatos para o cadastro reserva. A listagem dos candidatos encontra-se disponibilizada no portal eletrônico www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 1º de abril de 2022
JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 01/2006

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 01/2006 - ADASA, PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. O DISTRITO FEDERAL, doravante designado apenas PODER CONCEDENTE, por intermédio da AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, autarquia especial com sede social localizada no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN, Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja Ala Norte, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF número 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no inciso VI do art. 23, da Lei nº 4.285, de 28 de dezembro de 2008, por seu Diretor-Presidente, RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO, matrícula 278290-1, portador da OAB/DF nº 3.971, e CPF nº 116.***.***-34, residente nesta capital, nomeado pelo Decreto s/nº de 03 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal 134-A, de 03 de novembro de 2020, e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, com sede social localizada no Centro de Gestão Águas Emendadas, Avenida Sibipiruna, Lotes números 13/21, CEP: 71.928-720, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF número 00.082.024/0001-37, doravante designada simplesmente CONCESSIONÁRIA, representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Presidente, PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, casado, advogado, portador do RG nº 703.***, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 364.***.***-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, por este instrumento e na melhor forma de direito, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO, doravante designado ADITIVO, que se regerá pela Lei nº 11.445/2007, com a redação da Lei nº 14.026/2020, pela Lei nº 4.285 de 26 de dezembro de 2008, pela Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, pela legislação superveniente e complementar, pelas normas e regulamentos expedidos pela ADASA e pelas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é acrescentar a Décima Quinta Subcláusula e a Décima Sexta Subcláusula à Cláusula Segunda - Condições de Prestação do Serviço Público de Saneamento Básico do Contrato de Concessão nº 001/2006-Adasa, diante da necessidade de inclusão das metas de universalização em atendimento aos art. 10-A e 11-B da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação da Lei Federal nº 14.026/2020, conforme fundamentação constante da Nota Técnica Nº 26/2021 - ADASA/SAE/CORA (74665272). Assim, a Segunda Cláusula do Contrato de Concessão nº 001/2006-Adasa passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

Décima Quinta Subcláusula - Em atendimento a Lei 11.445/2007 e à Resolução ANA nº 106/2021, a Concessionária obriga-se a atender às metas de universalização de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população da área de abrangência do prestador de serviços com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033.

Décima Sexta Subcláusula - A aferição e comprovação de atingimento dessas metas, serão realizados por meio do acompanhamento periódico dos seguintes indicadores:

I - indicador de universalização do abastecimento de água: Índice de economias residenciais atendidas com rede de abastecimento de água na área de abrangência do prestador de serviços;

II - indicador de universalização de coleta de esgotos sanitários: Índice de economias residenciais atendidas com rede coletora de esgoto na área de abrangência do prestador de serviços;

III - indicador de universalização de tratamento de esgotos sanitários: Índice de economias residenciais atendidas com rede coletora e tratamento de esgoto na área de abrangência do prestador de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão nº 001/2006 não modificadas expressamente por este Termo Aditivo.

Assim estando ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor que são assinadas pelos representantes da ADASA e da CONCESSIONÁRIA, juntamente com quatro testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Brasília/DF, 31 de março de 2022

RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO
Diretor-Presidente

PEDRO CARDOSO SANTANA FILHO
Diretor

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E
MONITORAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 12/2022

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DA AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Instrução Normativa Nº 395, de 04 de outubro de 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) EDMUNDO PEDRO DE SOUZA, inscrito(a) sob o CPF nº 271.***.***-04, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 04530/2022 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa prevista no Art. 54, inciso XXII, da Lei Distrital nº 041/1989, objeto da instauração do processo administrativo 00391-00000006/2022-16, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 323.025,00 (trezentos e vinte e três mil e vinte e cinco reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis. DAVID DO LAGO FERREIRA, Superintendente de Fiscalização.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO DE SRP Nº 02/2022

Processo: 04012-00004857/2021-26. A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB/DF, torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de cestas de alimentos, visando o atendimento do Programa Cesta do Trabalhador da Secretaria de Estado de Trabalho – SETRAB, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, em atendimento à LEI Nº 7.011, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, regulamentada pelo DECRETO Nº 42.838, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência. Os Itens 01 e 02 foram homologados à empresa: SUPER CESTAS DE ALIMENTOS EIRELLI - CNPJ Nº 21.467.701/0001-05, no valor total de R\$ 16.237.500,00 (dezesseis milhões, duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), o Item 3 homologado à empresa SPL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 44.931.229/0001-15, no valor total de R\$ 6.071.000,00 (seis milhões setenta e um mil reais). O Termo de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 926.210.

Brasília/DF, 1º de abril de 2022
JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA
Diretora

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: DROGARIA LIBERAL E PEREIRA EIRELI - CNPJ nº 13.544.130/0001-37 - Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e insumos médicos, sob demanda, durante o exercício de 2022, para atender as necessidades do TCDF - Processo nº 13619/2021 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2022, regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993; bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos

Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis – Vigência e Execução: de 01/04/2022 a 31/12/2022 - Valor Estimado: R\$64.631,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e trinta e um reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2022NE00315 - Data de Emissão da NE: 29/03/2022 - Valor da NE: R\$64.631,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e trinta e um reais) - Data da Assinatura: 01/04/2022 - Assinam: pelo Contratante, ARIEL DIAS LIMA; e, pela CONTRATADA, JOSÉ VILMAR PEREIRA DO CARMO JÚNIOR.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 148/2022

PROCESSO: 04024-00002793/2022-16

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/04/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 148/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Agulha para Biópsia, Copo Dosador com Tampa, Curativo de Alginato, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 01 de abril de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 149/2022

PROCESSO: 04024-00002849/2022-32

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/04/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 149/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Azacitidina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 01 de abril de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 150/2022

PROCESSO: 04024-00002214/2022-35

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/04/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 150/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Pallet Plástico Liso), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 01 de abril de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 151/2022

PROCESSO: 04024-00002852/2022-56

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/04/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 151/2022, cujo objeto é a Aquisição de Carimbos, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 01 de abril de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 005/2022-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 005/2022-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 10/03/2022, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Seringa, Microtubo, Tubo Plástico, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02 e 04 para a empresa Diaggoias Diagnósticos Científicos Ltda-Epp, pelo valor total